

**RESOLUÇÃO N° 59/2023**  
(Publicada no Diário Oficial de 16/05/2023)

**Concede o benefício do Diferimento do ICMS à CIA AGROPASTORIL VALE DA PIRAGIBA.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0004720-85,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à CIA AGROPASTORIL VALE DA PIRAGIBA, CNPJ nº 11.486.255/0002-03 e IE nº 021.462.942NO, instalada no município de Moquém do São Francisco, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (máquinas e equipamentos), para implantação de usina sucroalcooleira, conforme previsto no inciso XXV, §§§ 13, 14 e 15 do art. 286 do RICMS/BA, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 9 de maio de 2023.

148<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Probahia

**ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA**  
Presidente